



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N° 92/2023/CMPS

Pilar do Sul, 06 de dezembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: encaminhamento de proposição aprovada

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da proposição aprovada na 42ª Sessão Ordinária realizada dia 05 de dezembro:

PROJETO DE LEI Nº 80/2023 - Autoriza o Município de Pilar do Sul a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul - APAE e dá outras providências

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário





**PROJETO LEI N.º /2023
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Pilar do Sul, autorizado a celebrar 2º termo aditivo ao convênio nº 01/2021 firmado com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.588.236/0001-89, CNES nº. 9409327, com sede a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº. 73, Jardim Pinheiro, nesta cidade, autorizado pela Lei Municipal nº 3.6162 de 2 de dezembro de 2021, a fim de adicionar valor ao previsto no artigo 3º da referida Lei, Cláusula 4ª do instrumento de convênio, com o objeto de aumentar a equipe técnica prevista no artigo 4º da Lei autorizativa da parceria e cláusula 5ª do ajuste original, conforme a seguir estipulado.

Art. 2º - Fica acrescido ao valor original da subvenção financeira mensal repassada pelo Município, prevista na Cláusula 4ª do instrumento de Convênio nº 01/2021, o aporte mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Fica alterada a cláusula 5ª, do Convênio 01/2021, adicionando a responsabilidade da entidade pela contratação de mais 03 (três) profissionais técnicos em saúde para suprimento da demanda, a saber: 01 (um) neuropsicólogo, mais 02 (dois) psicólogos, para aperfeiçoar o atendimento aos portadores de todos os tipos de deficiências, no âmbito da Saúde, bem como mais 03 (três) profissionais operacionais para organização dos trabalhos e incremento no atendimento da demanda, sendo mais 1 (um) assistente administrativo, mais 01 (um) auxiliar de limpeza e mais 01 (um) monitor, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 4º - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, com suas devidas alterações, prorrogando-se a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Pilar do Sul, 01 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal





RITA DE CASSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B98E7528DB97234674B8637DDBA7FEE5E537D845D> nais 1





“2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE”.

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, com sede administrativa à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado a Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Jardim Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº de 2023**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.588.236/0001-89, localizada a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, n.º. 73, Jardim Pinheiro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua presidente Sra. **AMARA DE OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.694.283-5 e inscrita no CPF sob n.º 089.816.858-94, doravante denominado simplesmente **APAE**; resolvem celebrar o presente Convênio sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - - Fica acrescido ao valor original da subvenção financeira mensal repassada pelo Município, prevista na Cláusula 4ª do instrumento de Convênio nº 01/2021, o aporte mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, a partir de 01 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 2ª – Fica alterada a cláusula 5ª do ajuste original adicionando a responsabilidade da entidade pela contratação de mais 03 (três) profissionais técnicos em saúde para suprimento da demanda, a saber: 01 (um) neuropsicólogo, mais 02 (dois) psicólogos, para aperfeiçoar o atendimento aos portadores de todos os tipos de deficiências, no âmbito da Saúde, bem como mais 03 (três) profissionais operacionais para organização dos trabalhos e incremento no atendimento da demanda, sendo mais 1 (um) assistente administrativo, mais 01 (um) auxiliar de limpeza e mais 01 (um) monitor, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA 3ª – Prorroga-se a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA 4ª - Continuum em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

E por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assina em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 01 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL
AMARA DE OLIVEIRA DE ANDRADE - PRESIDENTE

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
RG nº _____ RG nº _____





**PROJETO LEI N.º 2023
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2021 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem-Justificativa n.º 086/2023

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de celebração de termo aditivo ao convênio n.º 01/2021 celebrado com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL**, buscando aperfeiçoar o atendimento aos assistidos pela referida entidade, considerando as necessidades e possibilidades da administração, em prol do interesse público envolvido.

Cumpramos enfatizar que a parceria vem sendo de extrema importância no atendimento de pessoas com necessidades especiais, em todas as faixas etárias, sendo priorizado o trabalho terapêutico, preventivo e de integração social, ofertado pela entidade através de equipe multiprofissional, com estrutura física própria e destacada *expertise*, visando a promoção da qualidade de vida tanto dos atendidos, como de seus familiares.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B0E7598DB9723467A86C37DDBA7FEE5E5B7D845D>
nais 1





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
71E7328DB927474B868D5A216EB3164B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RITA DE CASSIA QUEIROZ CARVALHO em 01/11/2023 15:43:21
CPF:***.***-.768-03
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 01/11/2023 16:30:38
CPF:***.***-.918-63
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 01/11/2023 16:53:08
CPF:***.***-.638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 06/11/2023 09:25:13
CPF:***.***-.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/71E7328DB927474B868D5A216EB3164B>





PILAR DO SUL - SP

PLANO DE TRABALHO

CONVENIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

2023





PLANO DE TRABALHO – ANO 2023

ÁREA DA SAÚDE

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO			
INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE.			
CNPJ: 03.588.236/0001-89		DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: 28/12/1999	
ENDEREÇO: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 – Bairro Jardim Pinheiro			
CIDADE: Pilar do Sul	UF: SP	CEP: 18185-000	TELEFONE: (15) 3278-3253
E-MAIL: apaepilardosul@gmail.com			
NOME DO RESPONSÁVEL: Amara de Oliveira de Andrade			CPF: 089.816.858/94
RG: 15.694.283-5	NACIONALIDADE: Brasileira	CARGO: Presidente	FUNÇÃO: Presidente
ENDEREÇO: Largo João Ayub, nº 821			
CIDADE: Pilar do Sul	ESTADO: SP	CEP: 18.185-000	TELEFONE: (15)
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 8h00min às 17h00min			

2- INSCRIÇÕES E REGISTROS
Inscrição no CMAS nº 05
Registro no CMDCA nº 01
CEBAS – D.O.U. – Seção 1 – pág. 51 Nº: 45 de 08 de março de 2016.
Utilidade Pública Municipal LEI Nº 1.607/00 de 29 de fevereiro de 2000.
Utilidade Pública Estadual LEI Nº 603 de 2008.
Isento de Inscrição Estadual.



3- COMPOSIÇÃO ATUAL DA DIRETORIA EXECUTIVA – TRIÊNIO 2023-2025

CARGO NA DIRETORIA: Presidente

NOME: Amara de Oliveira de Andrade

D.N.: 11/06/1964

PROFISSÃO: Do lar

RG: 15.694.283-5

CPF: 089.816.858/94

CARGO NA DIRETORIA: Vice-Presidente

NOME: Dirce de Oliveira Maia

D.N.: 13/07/1977

PROFISSÃO: Empresária

RG: 11.205.590

CPF: 047.823.378/76

CARGO NA DIRETORIA: 1ª Diretora Secretária

NOME: Ana Laura do Nascimento Correa

D.N.: 03/01/1990

PROFISSÃO: Advogada

RG: 46.328.456-2

CPF: 377.928.528/22

CARGO NA DIRETORIA: 2ª Diretora Secretária

NOME: Andréia Moraes Shibayama

D.N.: 12/05/1980

PROFISSÃO: Compradora

RG: 25.253.522-4

CPF: 290.388.418/84

CARGO NA DIRETORIA: 1º Diretor Financeiro

NOME: Marcel Munhoz Polo

D.N.: 11/09/1974

PROFISSÃO: Perito de Identificação de Veículo

RG: 25.652.251-0

CPF: 128.495.048/40

CARGO NA DIRETORIA: 2º Diretor Financeiro

NOME: Mauricio de Carvalho

D.N.: 31/10/1973

PROFISSÃO: Empresário

RG: 22.279.518

CPF: 110.455.768/16

CARGO NA DIRETORIA: Diretor de Patrimônio



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

NOME: Antonio Nunes dos Santos		D.N.: 02/08/1954
PROFISSÃO: Agricultor	RG: 7.800.564-4	CPF: 750.154.208/20
CARGO NA DIRETORIA: Diretor Social		
NOME: Regiane Maria de Oliveira Carvalho		D.N.: 09/10/1980
PROFISSÃO: Do lar	RG: 30.352.476-5	CPF: 293.617.558/54

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO GERAL		
NOME: Márcia Priscila da Silva		D.N.: 20/05/1986
PROFISSÃO: Gestora Administrativa	RG: 45.145.624-5	CPF: 380.923.928-38

EQUIPE TECNICA RESPONSÁVEL		
NOME: Felipe Alexandre Ferreira		D.N.: 24/05/1999
PROFISSÃO: Assistente Social	RG: 57.663.693-9	CPF: 491.980.938-78
NOME: Caio Vinícius Rodrigues		D.N.:
PROFISSÃO: Psicólogo	RG:	CPF:

4- BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Pilar do Sul - SP é uma entidade sem fins lucrativos e atende aproximadamente cento e setenta usuários do município, foi fundada em 18 de outubro de 1999, e busca promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B347510C017946A9AC7DBAFE3167D350>





qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, para isso conta atualmente com atendimentos em diversas áreas: psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, assistência social, fisioterapêutica (convencional e aquática) e oficinas terapêuticas.

A APAE, em Pilar do Sul, está em pleno funcionamento no município desde 2005, e conta atualmente com uma Diretoria Voluntária formada por 24 pessoas, e consta em seu quadro de funcionários: três Psicólogos sendo um do setor Social, três Terapeutas Ocupacionais, duas Fisioterapeutas, uma Fonoaudióloga, um Auxiliar de Enfermagem, uma Assistente Social, uma Gestora Administrativa, uma Assistente Administrativa, uma Monitora, dois Motoristas, uma Auxiliar de Limpeza.

A APAE oferece atendimento terapêutico aos usuários, e social (aos mesmos e seus familiares), além de participar de eventos para subsidiar a compra de equipamentos terapêuticos: como prótese, órteses, cadeiras de rodas adaptadas, suplementos alimentares, materiais para oficinas, manutenção do prédio para um melhor atendimento e também para custear suas necessidades.

A APAE de Pilar do Sul tem como missão promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, avaliações, atendimento visando habilitar e reabilitar pessoas com deficiência e apoio a família buscando fortalecimento de vínculos direcionado a melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária. Oferecer através de equipe multiprofissional a inclusão social, fortalecimento de vínculo, prevenção e orientação a comunidade de maneira gratuita e desenvolver ações e projetos para a preparação e inserção no mercado de trabalho.

VISÃO:

Tornar uma instituição modelo de referência regional em garantir as pessoas com deficiência e seus familiares seus direitos de acessibilidade, inclusão, respeito e valores.

VALORES:

- Amor ao próximo



- Respeito às diferentes e potencialidades
- Organização e qualidade dos serviços prestados
- Valorização dos profissionais
- Trabalho em equipe
- Ética
- Responsabilidade Social
- Defender a inclusão social
- Comprometimento
- Transparência

5- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Conforme artigo 3º, 9º e 10º do Estatuto da APAE de Pilar do Sul, descreveram na integra as finalidades estatutárias:

Art. 3º – A APAE de Pilar do Sul tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 9º – São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;



III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;



VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;

XV – Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



6- DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.1 TÍTULO DO PROJETO: Aumento na prestação de serviços de Assistência Ambulatorial de Média Complexidade Conforme Termo de Convênio 01/2021.

5.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Apresentar déficit da mão de obra terapêutica e dar continuidade no oferecimento de atendimentos de habilitação e reabilitação, humanizado e de qualidade aos usuários da APAE de Pilar do Sul – SP conforme estatuto da instituição e público alvo da mesma.

5.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

7- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A **APAE de Pilar do Sul**, entidade sem fins lucrativos visa o atendimento de pessoas com necessidades especiais de 00 a 60 anos de ambos os sexos, priorizando o trabalho terapêutico, preventivo e de integração social junto à família e à comunidade. São atendidas atualmente 185 pessoas com deficiências, distribuídas nas áreas de tratamentos terapêuticos (Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Fisioterapia Aquática) e Assistência Social, sendo esses atendimentos realizados de forma individual ou em grupo, contamos ainda com uma fila de espera de aproximadamente 80 usuários em fila de espera para atendimento individual com as especificidades.

A qualidade do atendimento integral, inclusive com acompanhamento familiar, é prioridade da entidade e, para isso, são necessários mecanismos que permitam a eficiência e eficácia dos serviços prestados a todos que dela necessitam.

A necessidade de ampliação e efetividade desses atendimentos requer uma melhor adaptação do espaço físico e aumento de recursos humanos, os usuários da APAE são pessoas



portadoras de deficiência física, mental ou múltipla, de famílias de todas as classes sociais.

Conforme ultimo diagnóstico institucional realizado, a APAE de Pilar do Sul dobrou seu número de usuários desde 2020, este aumento significativo e ininterrupto se dá em virtude do número de casos de autismo laudados no município, e conforme cita a lei Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 em seu artigo 2º “A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.”, ainda neste diagnostico conseguimos levantar junto a Secretaria de Educação que existem cerca de 204 crianças laudadas (com TEA, deficiência física, deficiência intelectual ou deficiência múltipla) e mais 220 sem laudo ou em processo avaliativo (conforme anexo), que partindo desta informação o único serviço especializado para o processo terapêutico destes usuários é esta organização. Com base neste aumento e na ampliação de nosso espaço físico já em andamento, entende-se de extrema necessidade a contratação de recursos humanos que favoreçam e continuem promovendo o bom serviço desta APAE, com qualidade no acompanhamento e direcionamento dos usuários.

Também são crescentes os casos de investigação por atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, em sua maioria crianças de até 12 anos, limitando a promoção de atendimento terapêutico eficaz e qualidade de vida, que requerem avaliação específica e diagnóstico diferencial. Neste sentido, a neuropsicologia é a ciência que estuda a expressão comportamental das disfunções cerebrais, utilizando-se para tal a Avaliação Neuropsicológica. Constituem objetivos dessa avaliação subsidiar o diagnóstico diferencial, estabelecer ou descartar a presença de disfunção cognitiva, estabelecer o nível de funcionamento em relação ao nível ocupacional e localizar alterações sutis, a fim de detectar as disfunções ainda em estágios iniciais. Pode ser realizada em qualquer etapa do ciclo vital e contribui para o planejamento do tratamento e para o acompanhamento da evolução do quadro em relação aos tratamentos medicamentoso, cirúrgico e habilitação/ reabilitação de funções cognitivas. Diversos são os recursos utilizados para essa avaliação, dentre eles testes psicológicos.

Considerando o exposto, não estamos conseguindo atender a demanda por falta de profissionais nas áreas de Neuropsicologia, Psicologia e Fonoaudiologia (conforme índice), onde continuamos com fila de espera por se tratar de atendimento contínuo sem previsão de alta e pelo aumento da **DEMANDA** que chega a cada dia nesta entidade.



Ainda com o aumento significativo de usuários nossa demanda de monitores também aumentou, visto que atualmente possuímos apenas **uma** para cuidar da demanda de 190 usuários, esta se reveza entre os monitoramentos em transporte e também dentro da unidade, ainda solicitamos também mais uma auxiliar de limpeza, pois o espaço físico está acompanhando tal crescimento, se tornando muitas vezes inviável a manutenção e limpeza das salas entre um atendimento e outro, visto que contamos com espaço com piscina e salas de atendimento. Com a verba ainda pretendemos contratar mais uma auxiliar administrativa para auxiliar nas demandas das prestações de contas, pois com o aumento em quadro funcional também se aumenta a demanda administrativa.

8- OBJETIVOS

8.1 - OBJETIVOS GERAIS:

- Proporcionar às pessoas deficientes, atendimento específico, digno de qualidade, seguro e humanizado, respeitando suas características individuais e possibilitando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua integração nas atividades regulares da família e da comunidade.
- Reabilitar e habilitar a pessoa com deficiência intelectual e múltipla (intelectual e/ou outra deficiência) e transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual, a integração da família com a entidade é fundamental para o maior desenvolvimento do potencial intelectual do usuário e melhor ajustamento afetivo-emocional, visando sua autonomia e melhoria da qualidade de vida.
- Aumentar o número de profissionais a fim de garantir o atendimento especializado e acompanhamento a demanda reprimida existente.

8.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de casos em parceria com a equipe e profissionais da saúde municipal e demais parcerias.



- Garantir atendimentos terapêuticos nas áreas de (Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Fisioterapia Aquática e **Neuropsicologia**) semanalmente
- Garantir adequações físicas, assistenciais e terapêuticas para o atendimento individualizado, considerando as especificações da criança
- Orientar a família sobre a importância da participação e continuidade no tratamento do paciente para o efetivo desenvolvimento
- Avaliar e atender o usuário, individualmente ou em grupo
- Encaminhar aos serviços adequados aos usuários cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades da APAE.
- Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo o estudo psicossocial das famílias e dos usuários de forma individualizada ou em grupo.
- Atender pessoas com deficiência, de acordo com a faixa etária e a especificidade do atendimento terapêutico que lhe for devido;
- Proporcionar oportunidades de desenvolver seu potencial, colaborando no enfrentamento de suas dificuldades frente ao cotidiano;
- Integrar a família no processo de reabilitação de seus filhos, estando mais presentes nas atividades que fazem parte de seu cotidiano;
- Proporcionar trocas e momentos de descontração e socialização dos atendidos e seus familiares;
- Mobilizar recursos favoráveis a novos aprendizados para o exercício pleno da cidadania;
- Estimular o Desenvolvimento sócio emocional e a formação de hábitos e atitudes assertivas.
- Proporcionar acesso à tecnologia assistida.
- Incentivar a aquisição de conhecimentos e capacitações, visando prepará-los para



vivências futuras.

9- PÚBLICO ALVO:

APAE de Pilar do Sul se propõe a prestar atendimentos integral das Pessoas com Deficiências Físicas e Múltiplas, Neurológicas e Intelectuais, por exemplo, (Síndromes de Down e transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual, Paralisia Cerebral, Distrofia Muscular de Duchenne, entre outras), e suas famílias, conforme estatuto da instituição e público alvo da mesma, dentro dos limites operacionais da Instituição.

10-ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

Município de Pilar do Sul – SP.

11- METODOLOGIA:

10.1 – Assistente Social: Felipe Alexandre Ferreira

O profissional do Serviço Social trabalha na defesa de direitos dos usuários. O atendimento do assistente social começa no acolhimento do paciente e de sua família na APAE, realiza a avaliação socioeconômica, orienta sobre aspectos correlatados aos serviços de saúde que é ofertado e atua como interlocutor entre a equipe terapêutica e os usuários. É importante que o profissional leve em consideração as questões econômicas, culturais e sociais que fazem parte do cotidiano dos usuários e que impactam no tratamento em sua totalidade.

Realiza estudo e diagnóstico familiar da dinâmica de relações, situação do usuário na família, aspectos de aceitação ou não das dificuldades da pessoa, valorização de potencialidades e os aspectos socioculturais e socioeconômicos. Realiza avaliação das vulnerabilidades e riscos sociais, bem como a funcionalidade que impacta diretamente na condição de deficiência;



Elaboração do plano terapêutico singular; Identifica situações que podem agravar a dependência ou que comprometam o desenvolvimento da autonomia e do tratamento de saúde recebido; As informações obtidas na avaliação conduzem a equipe a propor ações de acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”; Identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; Realizar visitas para identificação de demandas e necessidades funcionais decorrentes dos fatores ambientais envolvidos; Realiza estudos sistemáticos com a rede, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Participar das reuniões para discussão de casos e elaboração do plano terapêutico singular; Viabilizar acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; Realizar estudos e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimento público e privados; Participar nos Conselhos Municipais, representando a APAE na condição de conselheiro, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação das articulações das ações; Responsável por elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos usuários.

10.2 – Psicologia: Caio Vinícius Rodrigues, Tiago de Braga Soares e Tatiele de Almeida Teixeira

A população atendida de modo geral apresenta alterações comportamentais que se relacionam em sua maioria com problemas neurológicos, sejam por malformações durante o processo gestacional, síndromes genéticas e/ou alterações no curso do desenvolvimento típico como os Transtornos do Espectro Autista (TEA). Oferecemos serviço de estimulação, reabilitação e treinamentos comportamentais de forma segura e controlada.

Realizamos, conforme a demanda: atendimento psicológico a usuários e pais que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal; anamnese para levantar informações junto ao usuário e os familiares para a construção do histórico de vida, a fim de possibilitar um melhor entendimento acerca do seu desenvolvimento e dinâmica familiar;



acompanhamento no desempenho escolar e a aprendizagem dos usuários, buscando desenvolver um trabalho em parceria com terapeutas, fomentando discussões sobre as possibilidades e limitações do usuário e a melhor forma de estímulo educacional e pessoal; avaliação psicológica dos aspectos cognitivos e afetivos dos atendidos proporcionando apoio psicológico aos mesmos e buscando desenvolver suas capacidades; desenvolver, com equipe multidisciplinar e sociedade, a construção de conhecimento sobre a questão da deficiência discutindo com o grupo de profissionais da entidade as dificuldades vivenciadas de forma individual e coletiva pelos terapeutas no seu dia a dia

10.3 - Fonoaudiologia: Mayla Luena Lima da Paz

A Fonoaudiologia engloba as áreas da linguagem, voz, motricidade oral e audiologia, sendo que todas as suas concepções se voltam a comunicação, para que esta ocorra da melhor forma, não importando se através da fala, gestos, expressões faciais ou qualquer outra forma que possa ser estabelecida.

Realizamos, conforme a demanda: Estimulo de linguagem (leitura e escrita), não importando como esta possa se manifestar especificamente, mas que comporte a necessidade de cada um para assim proporcionar uma melhor integração no convívio social; exercitar a musculatura orofacial para estabelecer o equilíbrio muscular para melhorar a postura facial; corrigir distúrbios articulatorios, estabelecer fonemas que não estejam ainda instalados e possibilitar a articulação correta de cada um; buscar o equilíbrio e a melhor adequação do padrão vocal através de exercícios que venham a contemplar as disfunções de prega vocal; habilitar e reabilitar as funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição; realizar visitas às famílias orientando sobre ações alimentação, respiração, exercícios, interação social, importância da família na colaboração das atividades.

10.4 - Fisioterapia: Elaine Patrícia Oliveira e Mariana Cristina dos Santos

A Fisioterapia é uma ciência aplicada que utiliza métodos e técnicas apropriadas, a fim de restaurar, desenvolver ou manter a capacidade funcional do indivíduo. A Fisioterapia na reabilitação de pessoas com deficiência tem importante papel no desenvolvimento de suas habilidades funcionais gerando independência e bem estar.



Realizamos, conforme a demanda: estimular e desenvolver seu potencial neuropsicomotor; evitar o máximo possível de deformidades e possíveis complicações; realizar prescrições de órteses/próteses e/ou outros equipamentos, realização de fisioterapia aquática contribuindo para o bem estar geral do sujeito atendido; proporcionar melhor compreensão e esclarecimento para a família da pessoa com deficiência, facilitando seus cuidados em casa e enfatizar como é importante a colaboração da família; atuar em conjunto com toda a equipe técnica (terapeuta ocupacional, psicóloga, fonoaudióloga e assistente social) fazendo estudo de casos, a fim de encontrar melhores métodos para o tratamento dos usuários.

10.5 - Terapia Ocupacional: Ana Paula de Gois Silva / Paula Teixeira Soares / Tainara Maria Gomes Ferreira

A Terapia Ocupacional é um campo de conhecimento e de intervenção em saúde, educação e na esfera social, reunindo tecnologias orientadas para a emancipação e autonomia de pessoas que, por razões ligadas à problemática específica, físicas, sensoriais, mentais, psicológicas e, ou, sociais apresentam temporariamente ou definitivamente dificuldade da inserção e participação na vida social.

Realizamos, conforme a demanda: Tornar o usuário mais independente possível nas atividades da vida diária (AVD'S), nas atividades instrumentais de vida diária (AIVD'S) e nas atividades da vida prática (AVP'S); realização de adaptações necessárias; estimulação e treino de funções através de atividades, materiais e equipamento compatíveis com as capacidades e limitações do usuário; confeccionar órteses para melhor funcionalidade e desenvoltura nas atividades; estimular o desenvolvimento dos aspectos psicomotores como orientação espacial, esquema corporal, temporal, equilíbrio e lateralidade; desenvolver e/ou estimular a coordenação viso motora, cognitivo e sensorial, a coordenação motora fina e global; contribuir no desenvolvimento de relações interpessoais; estimular o prazer pelo lúdico; proceder diagnóstico e elaboração do plano de tratamento terapêutico ocupacional; elaborar avaliações específicas para verificar os níveis de capacidade funcional e sua aplicação; prestar atendimento individual e/ou grupal, após a avaliação inicial, de acordo com a necessidade e disponibilidade; orientar à família e/ou ao responsável do usuário quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem realizadas em casa.



10.6 – Equipe Técnica e de Desenvolvimento Social: Felipe Alexandre Ferreira e Caio Vinícius Rodrigues.

Os trabalhos se iniciam desde o primeiro contato das famílias com o serviço que está sendo ofertado, desde o acolhimento e acompanhamento até o início dos atendimentos terapêuticos.

A ação do Serviço Social possibilita o empoderamento das famílias e usuários através de atendimentos socioeducativos e autodefensoria. É papel fundamental de o Assistente Social conscientizar as famílias e a sociedade que a pessoa com deficiência intelectual tem direitos e deveres como todo cidadão, a atuação do Assistente Social na APAE está voltada ao atendimento às pessoas com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e suas famílias, com abordagem nas áreas da Assistência Social e Saúde; a fim de contribuir para o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial.

Realizamos, conforme a demanda: Visitas domiciliares aos usuários e familiares; orientação e socialização de informações às famílias e usuários; encaminhamentos de benefícios socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada) e/ou benefícios eventuais do sistema de administração pública, bem como aquisição de medicamentos, próteses, órteses e equipamentos; encaminhamento para tratamento de saúde e acompanhamento; reuniões socioeducativas aos familiares; atuação em conjunto com toda a equipe técnica (terapeuta ocupacional, psicóloga, fonoaudióloga, fisioterapeuta e neuropsicólogo) fazendo estudo de casos, a fim de encontrar melhores métodos para o tratamento dos usuários.

Realizamos e possibilitamos parcerias com as redes de atuação em todo município, realizando encaminhamentos, acompanhamentos e demais serviços.

12- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES - METAS

11.1 – ATIVIDADES E DIAS DE ATENDIMENTO:

ATIVIDADES	DIAS DE ATENDIMENTO				
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

ATENDIMENTO	X	X	X	X	X
EVOLUÇÃO	X	X	X	X	X
REUNIÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR					X
REUNIÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS	Bimestral				
ORIENTAÇÕES A PAIS E RESPONSÁVEIS	Semanal				
AVALIAÇÃO DOS PACIENTES	Semanal ou em caso de encaminhamento				
PLANO TERAPEUTICO INDIVIDUAL	No início do tratamento ou em reabilitação				
VISITAS DOMICILIARES	Quando surgir a necessidade				
PALESTRAS	Em campanhas e ações de conscientização ou quando solicitado				
ENCAMINHAMENTOS A ORGÃOS AFINS	Sempre que surgir a necessidade				
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	De acordo com a necessidade e especialidade de cada profissional				
EVENTOS BENEFICENTES	Quadrimestral				
VISITAS ESCOLARES	Semestral				

ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

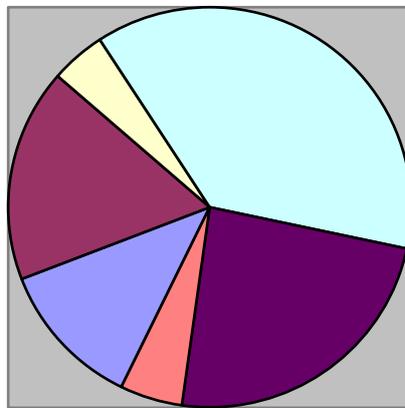
ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS MENSAIS	ATENDIMENTOS ANUAIS
Fonoaudiologia	144	1.728
Fisioterapia	212	2.544
Fisioterapia Aquática	52	624

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B347510C017946A9AC7DDBAFE3167D350>





Terapia Ocupacional	456	5.472
Psicologia	292	3.504
Serviço Social	60 EM MÉDIA	720 EM MÉDIA



13- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação/monitoramento consiste no processo contínuo de análise do quadro evolutivo, através de reavaliações semestrais ou anuais; controle de frequência dos usuários; registros diários nos prontuários dos usuários referentes a orientação, evolução e resultados alcançados.

14- RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Progressos no desenvolvimento global e na reabilitação.	50% dos usuários alcançando as metas propostas.	Evolução de áreas, avaliações e frequência.

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B947510C017946A9AC7DBAFE3167D350>





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

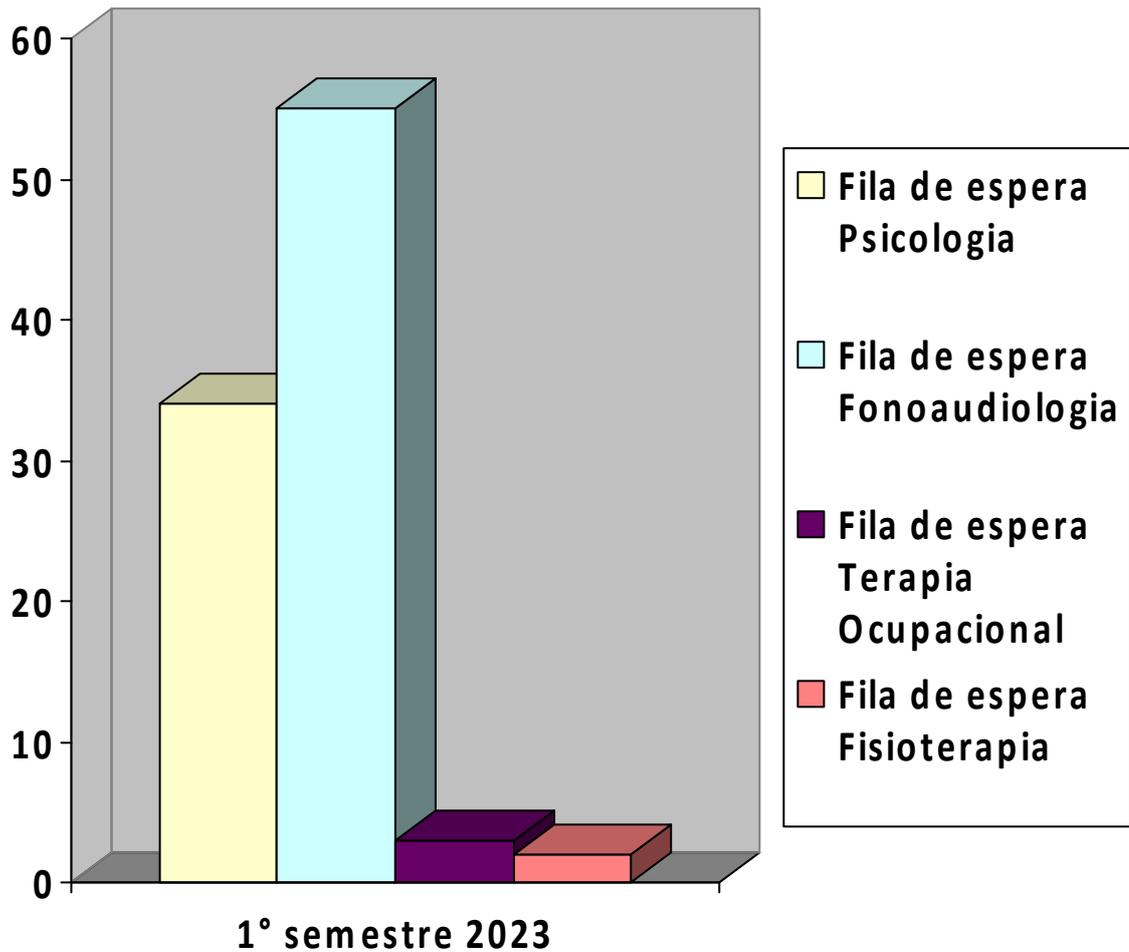
Melhora na qualidade de vida (autonomia, cuidados/proteção, direitos adquiridos, minimização de situações violadoras de direitos).	50% dos casos atendidos.	Evolução diária, frequência, relatos de familiares e educadores e visitas domiciliares.
Pais envolvidos e participativos no tratamento.	50% de respostas satisfatórias no tratamento.	Evolução diária, frequência, orientação e relatos.
Conscientização e aceitação da família quanto a deficiência do usuário.	55% de contribuição no processo de tratamento.	Observação de mudanças no comportamento, relatos e visitas domiciliares.
Minimização do desgaste emocional e promoção da saúde e fortalecimento de vínculos familiares.	55% das famílias encaminhadas as políticas públicas e/ou outros meios.	Reunião com familiares e relatos.

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B947510C017946A9AC7DBAFE3167D350>





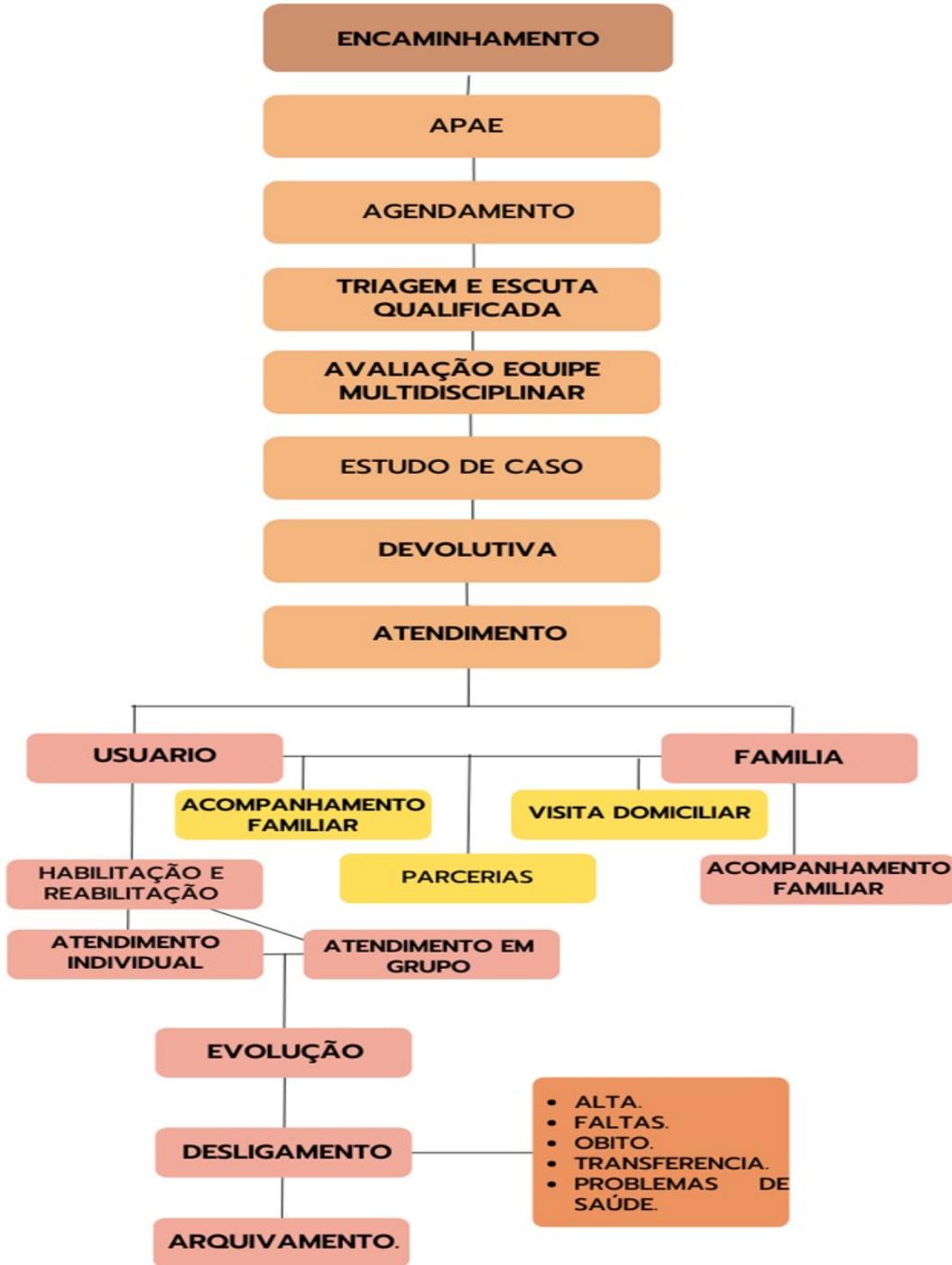
Índice de Altas, Entradas e Fila de Espera



- Fila de espera Psicologia: 34 usuários;
- Fila de espera Fonoaudiologia: 55 usuários;
- Fila de espera Terapia Ocupacional: 3 usuários;
- Fila de espera Fisioterapia: 2 usuários.



15- FLUXOGRAMAS





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

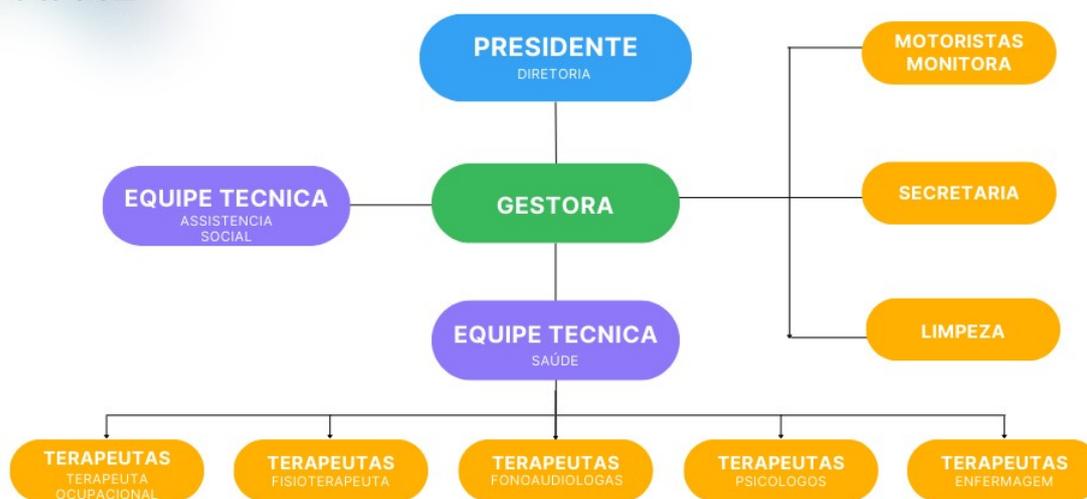
CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026



FLUXOGRAMA ORGANIZACIONAL



16- RECURSOS HUMANOS ATUAL

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Gestora Administrativa	01	44h	CLT
Assistente Administrativa	01	44h	CLT
Monitora	01	44h	CLT
Serviços Gerais	01	44h	CLT

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B947510C017946A9AC7DBAFE3167D350>





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

Motorista	02	44h	CLT
SETOR AMBULATORIAL			
Auxiliar de Enfermagem	01	44h	CLT
Fisioterapeuta	02	36h / 20h	CLT
Fonoaudióloga	01	24h	CLT
Psicólogo	03	16h / 40h / 24h	CLT
Terapeuta Ocupacional	03	28h / 24h / 16h	CLT
Assistente Social	01	30h	CLT
SETOR SOCIAL			
Assistente Social	01	30h	CLT
Psicóloga	01	16h	CLT

17- RECURSOS HUMANOS A CONTRATAR				
CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FAIXA SALARIAL	
Neuropsicólogo (a)	01	30h	R\$ 4.031,75	CLT
Psicólogo (a)	02	24h no mínimo	R\$ 6.584,45	CLT
Auxiliar administrativo (a)	01	44h	R\$ 1.980,55	CLT

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B947510C017946A9AC7DBAFE3167D350>





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

Auxiliar de Limpeza	01	44h	R\$ 1.976,35	CLT
Monitor (a)	01	44h	R\$ 2.261,80	CLT
			TOTAL SOLICITADO:	R\$ 20.000,00*

*Solicitamos o valor de reajuste aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pois estimamos já as diferenças com encargos trabalhistas e demais impostos.

18-ORIGEM ATUAL DE RECURSOS	
Convênio Órgão Públicos	66,87%
Convênio Municipal	66,87%
Receitas Próprias	33,13%
Eventos/Serviços prestados	12,30%
Contribuições Associados	0,96%
Doações	8,94%
Juros Ativos	0,87%
Locação de Imóvel	9,36%
Nota Fiscal Paulista	0,70%

19- ESTRUTURA FÍSICA

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B947510C017946A9AC7DBAFE3167D350>





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

A sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul é cedida pela Prefeitura de Pilar do Sul por 30 anos, conforme convênio assinado com a Prefeitura e a APAE. Sua área de construção é 220,79m², mais área de ampliação de 232,30m², com metragem de terreno de 2.600,39m².

AREA EXISTENTE	QUANTIDADE
Dispensa	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Recepção	01
Secretaria	01
Arquivo Morto Almojarifado de Materiais (Escritório/Oficina)	01
Enfermaria com Banheiro adaptado	01
Sala da Gestora	01
Sala de Oficina	01
Salas Terapêuticas	06
Banheiro Masculino	01
Sala de Assistente Social	01
Banheiro Feminino	01
Vestiários com Banheiros Adaptados	02

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B947510C017946A9AC7DBAFE3167D350>





Piscina	01
A APAE possui 02 (dois) veículos: 01 Sprinter (adaptada), uma Spin e também alguns equipamentos especiais, que foram adquiridos através de Projetos, verbas parlamentares e doações do Rotary Club de Pilar do Sul.	

20- PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Os usuários participarão de todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento, por meio de reuniões com a equipe terapêutica, fornecendo sugestões, atuando nas pesquisas de levantamento da qualidade dos atendimentos e ações oferecidas, e das necessidades de aprimoramento. Tais etapas serão realizadas mensalmente durante todo o desenvolvimento das atividades, propiciando a participação dos usuários onde serão dadas inúmeras oportunidades para que os mesmos se comuniquem e expressem suas opiniões, tendo desta forma a integração da família no processo de reabilitação e estando mais presente nas atividades que fazem parte de seu cotidiano, onde serão oferecidos trocas e momentos de descontração e socialização dos usuários e seus familiares estimulando recursos favoráveis a novos aprendizados para o exercício pleno da cidadania.

A equipe terapêutica realizará grupos de orientações de pais e buscara trazer a família para participar dos atendimentos terapêuticos, onde a APAE através de reuniões e redes sociais propiciará a família maior participação.

Pilar do Sul, 16 de maio de 2023.

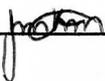
AMARA DE OLIVEIRA DE ANDRADE
PRESIDENTE - APAE



Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as nove e trinta, nas dependências da APAE, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde conforme Portaria nº 7.200, de 28 de setembro de 2022, estando presentes os membros titulares Jamille Michele Kruger Maia, Sergio Luiz Moreno, Marcos Augusto de Gois Vieira, Joicelaine Aurora Vieira, Felipe Alexandre Ferreira, Clovis Ruivo de Proença em reunião ordinária, e os membros suplentes, Bruno de Souza Santos e Eliana Cristina Pereira.

Jamille agradece a presença de todos, e inicia explicando sobre a necessidade da antecipação da reunião para a presente data. Informa ainda que talvez a próxima reunião já aconteça com as demais entidades presentes como membros do conselho, que falta a liberação do setor jurídico. Felipe, assistente social da APAE e Caio, psicólogo da APAE apresentam o plano de trabalho da APAE para contratação de 2 psicólogos, 1 neuropsicólogo, 1 auxiliar administrativo, 1 auxiliar de limpeza, 1 monitor. Felipe e Caio explicam que o aumento no quadro de funcionários se dá devido o aumento da demanda de atendimento da entidade, que hoje a entidade tem uma fila de 35 crianças aguardando atendimento com a psicologia, porém devido à alta demanda até o momento não há previsão para atendimento, e que as mesmas que estão aguardadas, e que aguardam para iniciar o acompanhamento. Caio explica que em conversa com a Secretária de Educação constatou-se que hoje na rede municipal temos 200 crianças com diagnósticos e em torno de 220 em investigação ou no aguardo de fechamento de diagnóstico. Clóvis informa sobre o aumento da procura do atendimento pediátrico na Santa Casa de Misericórdia, e que as mães se queixam da falta de vagas na UBS. Joicelaine informa que há pediatra diariamente nas unidades de saúde e que é recorrente a sobra de vagas, visto a não procura. Clóvis coloca a necessidade de um Pronto Atendimento para esses casos de forma a desafogar o atendimento dentro da Santa Casa de Misericórdia. Em votação ficou aprovado o plano de trabalho apresentado pela APAE e a necessidade de aumento no repasse, visto os serviços que hoje vem sendo prestados pela entidade.

Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião as 11h, ficando a próxima reunião agendada para o dia 06 de julho de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Pilar do Sul



Jamille Michele Kruger Maia – Presidente

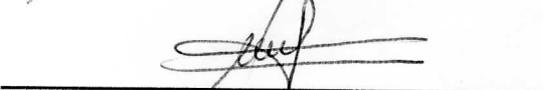


Felipe Alexandre Ferreira - Secretário


Bruno de Souza Santos ✓

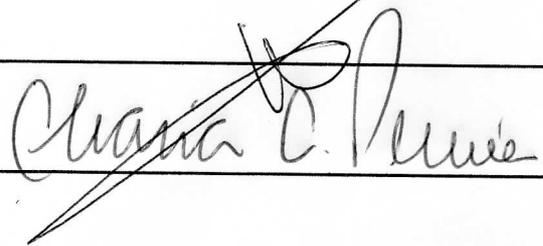

Sadraque dos Reis


Sergio Luiz Moreno


Joicelaine Aurora Vieira


Marcos Augusto de Gois Vieira


Clóvis Ruivo de Proença ✓


Eliana Cristina Pereira ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46634473/0001-41

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 31/10/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
02				EXECUTIVO				
02 05				SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)				
020500				SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0014				MANUTENÇÃO DA SAUDE				
10 301 0014 2036 0000				SUBVENÇÃO APAE SAÚDE				
175				3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	678.000,00	192.000,00	0,00	870.000,00
	0.01.00			310.000 SAÚDE-GERAL	810.000,00			60.000,00
					0,00			60.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					678.000,00	192.000,00	0,00	870.000,00
					810.000,00			60.000,00
					0,00			60.000,00
TOTAL GERAL					678.000,00	192.000,00	0,00	870.000,00
					810.000,00			60.000,00
					0,00			60.000,00

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC SP-299831/O-3

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. GESTOR FAZENDA MUNICIPAL

CLAUDIA AP. AL. ROSA KUROSAKI
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B44463B1E11279946C094E1B3DB4F759702D858>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
D4A4CBE122994C2EBBA34F7947A20638

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS em 31/10/2023 11:35:17
CPF:***.***-178-71
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D4A4CBE122994C2EBBA34F7947A20638>

Assinado por 3 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B347510C017946A9AC7DDBAFE3167D350>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B347510C017946A9AC7DBAFE3167D350

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B347510C017946A9AC7DBAFE3167D350>